



ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

LEI Nº 1278/GP/CMT

EM 29 DE OUTUBRO DE 2024

**Autoriza o poder Executivo a instituir
a semana Municipal de Maternidade
Atípica.**

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeiraópolis – RO, com base no Parágrafo 8º do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal faz saber que depois de lido, discutido e aprovado em plenário promulga a seguinte;

L E I

Art. 1º autoriza o Poder Executivo a instituir a **Semana Municipal da Maternidade ATÍPICA**, a ser celebrada anualmente na primeira semana do mês de maio, com objetivo de promover a conscientização, apoio e discussão sobre os desafios e realidades da maternidade Atípica.

Art. 2º Durante a Semana Municipal de Maternidade Atípica serão promovidas, em todo o território do Município, atividades, campanhas educativas, seminários, workshops e demais eventos que visem ao esclarecimento e a disseminação de informações sobre a maternidade atípica, bem com reconhecimento e valorização das mães atípicas.

Art. 3º Os objetivos da Semana municipal de Maternidade Atípica incluem:

- I** Promover o reconhecimento e valorização da maternidade na sociedade;
- II** Sensibilizar a população sobre as especificidades e desafios enfrentados por mães atípicas
- III** Estimular a criação e implementação de políticas voltadas para o suporte assistência as mães atípicas e suas famílias.
- IV** Fomentar o debate sobre inclusão, acessibilidade e direitos das mães atípicas e seus dependentes;
- V** Incentivar a pesquisa e o desenvolvimento de soluções inovadoras para melhorar a qualidade de vida das mães atípicas e suas famílias.



ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Art. 4º O poder público, em todas as suas esferas, fomentar, parcerias com entidades da sociedade civil, instituições de ensino, e o setor privado para a programação e realização das atividades previstas no Art. 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Genesis Moreira da Silva, em 29 de outubro de 2024.

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

Câmara Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 29/10 À 05/11/2024

Prefeitura Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 29/10 À 05/11/2024